

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Recuperação Judicial – Autos nº 0307024-84.2016.8.24.0039

Requerente: INDUSFLORA PRODUTOS FLORESTAIS LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Salão de Eventos do Hotel Le Canard, na Avenida Presidente Vargas, 255, Centro, CEP: 88.502-255 – Lages-SC, em cumprimento a determinação do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Lages-SC, bem como às exigências editalícias e aos requisitos legais, presentes neste Ato Assemblear em continuidade: os Credores, o Procurador da Recuperanda e a Administradora Judicial, sendo esta a Presidente do Ato, para colocar em votação o Plano de Recuperação Judicial.

O Credor Felisberto Avelino de Miranda, representado pela Advogada Gabriela Pereira de Lucena que acompanhou a redação das Atas anteriores, voluntariamente o fará novamente neste Ato.

A Administradora Judicial cumprimentou e agradeceu a presença de todos os Credores, lembrando que a Assembleia foi instalada no dia dezoito de julho de dois mil e dezessete, oportunidade em que 81,27% (oitenta e um vírgula vinte e sete por cento) dos Credores, de forma geral e em valores, votaram pela suspensão do Ato, o que novamente ocorreu em dez de outubro com 86,16% (oitenta e seis vírgula dezesseis por cento); em vinte e oito de novembro por decisão de 77,53% (setenta e sete vírgula cinquenta e três por cento) dos Credores e, em seis de fevereiro próximo passado com 67,68% (sessenta e sete vírgula sessenta e oito por cento), até a presente data.

Salientou que a Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial é um Ato único, porém, podendo ser realizada

em uma ou várias sessões e, diante da democracia nas deliberações assembleares, os Credores decidirão através de votação sobre eventual suspensão ou modificação do Plano.

Esclareceu que somente poderão participar da Assembleia e votar o Plano de Recuperação seja neste Ato ou em outro, os Credores que firmaram a Lista de Presenças na Sessão de sua instalação, datada de dezoito de julho de dois mil e dezessete, cuja Lista encontra-se às folhas 1197-1227 dos Autos da Recuperação Judicial.

Para o registro da presença dos Credores nesta Sessão, convidou para que individualmente compareçam até a mesa à frente para assinarem a Lista de Presenças.

O Credor CCB – China Construction Bank (antigo BIC Banco), se fez presente neste Ato, representado pelo Procurador Juliano Spiecker. E, conforme consta das Atas anteriores, referido Credor não restou habilitado a votar, considerando a não apresentação das credenciais em tempo hábil na Assembleia de instalação. Assim sendo, participará desta Sessão, sem, contudo, poder votar.

Ressaltou a Administradora Judicial sobre a importância das deliberações entre Credores e Devedora, pois a manutenção da Empresa dependerá de uma decisão consciente através de votação pelos próprios Credores.

Relembrou as suas funções e limitações, pois neste Ato deverá apenas presidi-lo e informou que será oportunizada a palavra a todos os presentes para esclarecimento de eventuais dúvidas sobre o Plano de Recuperação Judicial.

Primeiramente oportunizou a fazer o uso da palavra ao Procurador da Recuperanda Bruno da Costa Vaz, o qual cumprimentou a todos,

ressaltando que a Empresa vem passando por momentos difíceis, mas estão chegando a um denominador comum entre o que os Credores esperam e o que a Empresa possui possibilidade de pagar. Pediu desculpas em nome da própria Empresa pelos reiterados atos que já vem sendo suspensos. O feito caminha para um bom resultado e, devido às novas cessões de créditos ocorridas, será necessária uma última suspensão para discussão de aditivo ao Plano ou modificações, pleiteando a suspensão do Ato pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias para concluírem algumas tratativas, em relação ao mesmo Plano de Recuperação.

Oportunizada a palavra aos presentes, a advogada Luana Souza, representando sete Credores, se manifestou igualmente reforçando o pedido de suspensão.

A Administradora Judicial salientou que não poderá se opor quanto ao pedido em questão, devendo colocá-lo em votação. Neste momento a Administradora esclareceu sobre a necessidade de verificar a disponibilidade do local para realização do Ato em continuidade. Ao final, foi decidido pela data de vinete e quatro de abril de dois mil e dezoito.

Após foi colocado em pauta o pedido, com o seguinte questionamento: "Você concorda com a suspensão da Assembleia Geral de Credores?".

Após a votação, chegou-se ao seguinte quórum:

- **67,90%** (sessenta e sete vírgula noventa por cento) dos Credores aptos a votar, de forma geral e em valores, apresentaram a intensão de voto pela suspensão da Assembleia;

- **32,10%** (trinta e dois vírgula dez por cento) dos Credores votaram pelo não, sendo o voto de dois Credores.

Assim, ficou decidido pela suspensão da Assembleia, com o objetivo de tratar diretamente com os Credores, para o dia **vinte e quatro do mês de abril do corrente ano, às nove horas, neste mesmo local.**

Não havendo a solicitação de uso da palavra por mais ninguém, a Presidente declarou encerrada a Assembleia, a qual foi registrada através de gravação/filmagem, realizando a leitura da Ata, e após foi por ela assinada, pela Secretária, pela Recuperanda e Devedora através de seus Procuradores e ainda, por dois membros de cada Classe votante, conforme dispõe o artigo 37, parágrafo 7º da Lei nº 11.101/05. Contudo, foi oportunizado a todos os presentes para, querendo, assinarem igualmente, além de ser disponibilizado a todos os presentes, conforme consta da gravação em mídia (DVD), o qual será depositado em Cartório oportunamente.



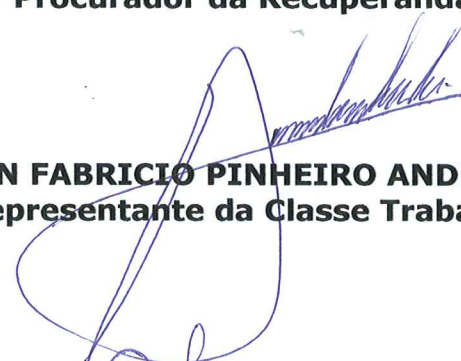
CARMEN SCHAFHAUSER
Administradora Judicial Presidente da Assembleia



GABRIELA PEREIRA DE LUCENA
Secretária do Ato



BRUNO DA COSTA VAZ
Procurador da Recuperanda



ALAN FABRICIO PINHEIRO ANDRADE
1º Representante da Classe Trabalhista



ANA PAULA FERREIRA B. CAMARGO
2º Representante da Classe Trabalhista

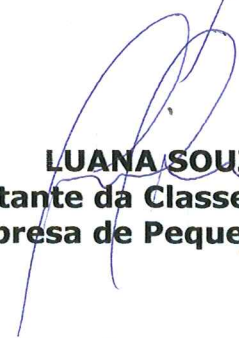




RENAN AMARANTE DA SILVA SOUZA
1º Representante da Classe Quirografária



LUIGI MONDADORI
2º Representante da Classe Quirografária



LUANA SOUZA
1º Representante da Classe Micro Empresa e
Empresa de Pequeno Porte



ALCIONE DE OLIVEIRA INÁCIO
2º Representante da Classe Micro Empresa e
Empresa de Pequeno Porte